



**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-CE**  
Rua Pereira Valente, 491 - Aldeota – Fone/Fax:(85) 3101-1562  
CEP: 60160-250 - Fortaleza – Ceará – [ceas.ce@hotmail.com](mailto:ceas.ce@hotmail.com)

## **RESOLUÇÃO Nº 022 /2014**

A Plenária do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS-CE, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995 e Decreto Nº 24.546, de 18 de julho de 1997, em Reunião Extraordinária no dia 19 de setembro de 2014.

**CONSIDERANDO** que a assistência social como política pública de seguridade social, vem passando por profundas transformações a partir da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a instituição do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004, criado em Lei em 2011, com a aprovação da Lei Nº 12.435, que alterou dispositivos da Lei Nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e garantiu no ordenamento jurídico brasileiro inúmeras conquistas ao longo desses anos;

**CONSIDERANDO** a instituição da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS – 2012 que reafirma a política de assistência social como política de seguridade social, afiançadora de direitos, consagrados pela Constituição Federal de 1988 foi que este Conselho,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar as modificações na Lei Nº 12. 531, de 21 de dezembro de 1995 que cria o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS-CE) e o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS-CE).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições contrárias.

**Fortaleza/CE, 19 de setembro de 2014**

---

**Renata Moreira da Silva**  
**Presidente do CEAS-CE**